



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO  
SANTO PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE  
PESSOAS

EDITAL PROGEP Nº 73/2022

Processo seletivo de propostas de contratação de ações de desenvolvimento externas para execução do Plano de Desenvolvimento de Pessoas do ano de 2022

RESULTADO PRELIMINAR - CICLO AGOSTO 2/2022

UNIDADE DEMANDANTE	PROCESSO DIGITAL	AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	ANÁLISE DA PROPOSTA – ETAPA ELIMINATÓRIA	ANÁLISE DA PROPOSTA – ETAPA CLASSIFICATÓRIA	RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA
Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP/PROGEP	<a href="#">23068.085447/2022-85</a>	Curso de Excel Completo do básico ao avançado	APROVADA	32 PONTOS	APROVADA (1ª COLOCADA)
Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP/PROGEP	<a href="#">23068.085741/2022-97</a>	PNL Practitioner	APROVADA	28 PONTOS	APROVADA (2ª COLOCADA)
Coordenação de Projetos e Orçamentos - CPO/DPF/SI	<a href="#">23068.075893/2022-81</a>	Proteção contra descargas atmosféricas - ABNT NBR 5419	APROVADA	20 PONTOS	APROVADA (3ª COLOCADA)
Superintendência de Educação a Distância - SEAD	<a href="#">23068.086112/2022-84</a>	Plano de capacitação continuada em Programação, Transformação Digital e UX design	REPROVADA	-	REPROVADA
Centro de Ciências da Saúde - CCS	<a href="#">23068.086595/2022-17</a>	Plano de capacitação continuada em análise de dados	REPROVADA	-	REPROVADA

## **9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS**

9.1 Os resultados preliminar e final serão publicados no sítio eletrônico da Progep/Ufes (<http://progep.ufes.br/selecao-contratacao-capacitacao-2022>), cabendo aos interessados a inteira responsabilidade de acompanhar as atualizações das informações.

9.2 O gestor da unidade demandante ou o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização(indicado na ficha de inscrição) poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, por meio de documento avulso via Protocolo digital da Ufes, no prazo constante no quadro do item 8.1, o qual será analisado pela Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas.

9.3 Mantida a decisão pela Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, o recurso será submetido à apreciação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para decisão final.

9.4 Não serão admitidos recursos para indeferimentos decorrentes de erro de instrução processual ou fora do prazo.